



CNM: 084939.2.0000311-35

Valide aqui  
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE GUAIRA - PR.  
Av. Cel. Otávio Costa, 231  
Fone: 43-3164

JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN

Oficial Titular  
CPF 004296028

**REGISTRO GERAL**

FICHA

-1-

MATRÍCULA Nº -311-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 311.-

23 de março de 1.976.-

Lote nº 1.472, da 4ª Gleba do plano de loteamento da Cia. Mate Laranjeira, neste município e Comarca.-Área de 217.800,00m<sup>2</sup>., ou sejam 9,00 alqueires paulistas, com as seguintes confrontações:-NORTE:- Com a Estrada Oliveira Castro, por linha reta medindo 120,00mts;-SUL:-Com a margem direita do arroio Zororó, por linha levantada medindo 285,00 mts;-LESTE:-Com o lote nº 1.471, por linha reta medindo 1.150,00 mts;-OESTE:-Com a Estrada Araponga, por linha reta medindo 1.100,00 mts;-TÍTULO:-Escritura de Compra e Venda, de 1º de Fevereiro de 1.974, em notas da Tabelião Nélida E.Z.Rolon, da sede desta Comarca.- (lvº 42 - Fls.339).-REGISTRO ANTº Nº 8.717, lvº 3-F, d/ Cartório.-PROPRIETÁRIO:-LUCIANO DIAS HENRIQUE, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade.-CPF.nº 046.822.898.-VALOR DO CONTRATO:-R\$-225,00-(duzentos e vinte e cinco cruzeiros).-VALOR P/ FINS FISCAIS CR\$-90.000,00-(noventa mil cruzeiros).-CONDIÇÕES:-As constantes na Escritura.-T.I.E.nº:0267972-4 - CR\$-900,00 - Agência de Rendas de Guaira-Pr.-23/4/74.-INCRA Nº 721 093 005 703 - Área: 40,4-mód.-70,0-nº de mód.-0,58 - F.M.P.-25,0-Minifúndio.-Área em que já está incluída uma outra conforme Registro d/ Cartório, sob nº 5.075).-INPS:- Certif.de Reg.Sit.nº 002804/74.-11/3/74.-SP.-FUNFURAL:- Certif. de Quit.nº 1.14.086.0067/74.-Guaira, 12/3/74.-O referido é verdade e dou fé.-Guaira, 23 de março de 1976.-O Oficial:-

AV-1-311.-Conforme requerimento devidamente arquivado neste Cartório, LUCIANO DIAS HENRIQUE, qualificado na matrícula acima, solicitou a retificação das confrontações de seu imóvel, as quais passaram a ser corretamente, as constantes na matrícula acima.-O referido é verdade e dou fé.-Guaira, 23 de março de 1976.-O Oficial:-

R-2-311.- Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº RAL-76/0421, emitida em 17/3/76, cujo credor é o Banco do Brasil S/A, agência desta praça, o imóvel constante da matrícula acima, foi oferecido em garantia Hipotecária de 3º Grau, pelos devedores:-LUCIANO DIAS HENRIQUE e s/m Dª Maria José Braga, brasileiros, casados agricultor e do lar, residentes e domiciliados neste município.-CPF nº 046.228.898.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-12 de Janeiro de 1979.-GUAIRA-PR.-VALOR:-CR\$-47.400,00-(quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros).-JUROS:- 15% a.a.-(REF.AO R-188-lvº 3).-Cópia da presente cédula, arquivada neste Cartório.-O referido é verdade e dou fé.-Guaira, 23 de março de 1976.-O Oficial:-

AV-3-311.-/De Conformidade com autorização do Banco do Brasil S/A-Agência Desta praça- em data de 09 de setembro de 1.981.-E que fica arquivado neste Cartório é efetuado o cancelamento do registro-188-Ref-R-2-311.-O referido é verdade e dou fé- Guaira- 11 de Setembro de 1.981-O Oficial Designado:-

G.66,80

AV-4-311.-/Conforme requerimento Devidamente arquivado neste Cartório o-A Srª-MARIA JOSÉ BRAGA, solicitou a retificação das confrontações do imóvel acima matriculado.-As Quais passaram a ser corretamente as seguintes.-NORTE.- 120,00mts., em linha reta para a estrada Oliveira-Castro;-LESTE.-1.140,00mts., em linha reta sinuosa com a margem direi-

SEQUE NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

000311-35

Página  
1 de 14

Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGE-G5ZLG>**CONTINUAÇÃO**

ta-do Córrego, Digo, para o lote nº 1.471; SUL.-300,00mts., em linha sinuosa com a margem direita do Córrego Zororó-OESTE.-1.100,00mts., em linha reta para a estrada Arapongas.-MEMORIAL DE MEDICÇÃO.-Partindo do marco inicial P-0, cravado na beira da Estrada Oliveira Castro entre os lotes nºs., 1.472, segue-se Digo, entre os lotes nºs., 1.471 e 1.472, segue-se 1.150,00mts., em linha reta até o marco P-2-cravado na margem direita do Córrego Zororó entre os lotes nºs., 1.471 e 1.472-de fletindo a direita segue-se 300,00mts., em linha sinuosa pela margem-Direita deste Córrego, águas abaixo, digo, abaixo, até o marco-P2-cravado no encontro da margem, digo, margem Direita deste mesmo Córrego com a estrada Arapongas, defletindo a direita, segue-se 1.100,0 mts., em linha reta por esta estrada até o marco inicial P-3-fechando assim o perímetro de um polígono irregular, com uma superfície de 217,80mt quadrados-área denominada lote nº "1.472".- O referido é verdade e dou fé-Guaíra-14 de setembro de 1.981-O Oficial Designado.-

C.107,00.-

REF. PROTOCOLO Nº. 31.015

R-5-311.-/Conforme Formal de partilha datado de 13 de Agosto de 1.981, Expedido pelo Cartório do Cível e Anéxos desta Comarca-Devidamente Assinado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca- Dr. Arthur Emilio Cabral, Extraído dos autos nº 791/78 de Arrolamento, dos bens deic, digo, deixados por falecimento de Luciano Dias Henrique, feito e iniciado em 26 de dezembro de 1.978- O imóvel acima matriculado ficou pertencendo a viúva meira-MARIA JOSÉ BRAGA, portuguesa, do lar, residente e domiciliada nesta cidade-portadora da carteira de identidade para o estrangeiro-nº 4.193.185- e inscrita no Cpf-nº-391.422.809-15-e aos demais herdeiros- CELSON ANTONIO CAVALIERI, brasileiro, casado, escritor, residente e domiciliado nesta cidade-Cpf-nº-176.042.909-06- e MARIA APARECIDA DIAS CAVALIERI, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade- Cpf-nº- 176.042.909-06-VALOR.-Cr\$- 270.000,00- (Duzentos e Setenta cruzeiros)-CONDIÇÕES.- Caberá a viúva meira-uma parte ideal no valor de 135.000,00- do imóvel acima matriculado, e aos demais herdeiros- uma parte ideal no valor de 67,500,00-para cada um deles-T.I.E- Imposto de transmissão causa mortis-nº ilegível-/Cr\$-5.400,00- (2%)-Agência de Rendas Estaduais de Guaíra-28 de maio de 1.981-INCR- nº- 721.093.005.703-área- 100,9- módulo-20,0-nº de módulos-4,5- Fração mínima de Parcelamento-15,0- O referido é verdade e dou fé- Guaíra- 14 de setembro de 1.981-O Oficial Designado.-

C.4.033,00

REF. PROTOCOLO Nº. 31.016.-

AV-06-311\* Conforme Requerimento devidamente assinado pela parte interessada e que fica arquivado neste Cartório, é efetuada a presente averbação afim de ficar constando a naturalização de MARIA JOSÉ BRAGA, de portuguesa, para brasileira-naturalizada, de acordo com a cópia do Certificado de Naturalização, extraído do Processo nº 651/86-8385, em anexo.-O referido é verdade e dou fé.-Guaíra 12 de Fevereiro de 1.992.-O Oficial.-  
VRC-35,000-2.588,25  
PROTOCOLO SOB Nº 52.604-Lv\*1A

R-07-311.-

(08 de março de 1.996).-

TÍTULO:-Hipoteca - ônus.-

FORMA DO TÍTULO:-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº95/1995-6, emitida em data de 28 de agosto de 1.995.- segue

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

RUBRICA

FICHA

-2-

Matrícula nº 311

**CONTINUAÇÃO**

**DEVEDORES:**-CELSO ANTONIO CAVALLIERI, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF.nº176.042.909-06, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavalieri, CPF.nº176.042.909-06; e MARIA JOSE BRAGA, naturaliza, viúva, residente e domiciliada nesta Cidade, CPF.nº391.422.809-15, representadas neste ato por seu bastante procurador Celso Antonio Cavallieri, conforme procuração anexa com a Cópia da Cédula.-

**CREDOR:**-BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência desta Cidade.-

**VALOR:**-9.086,16-(Nove mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos)

**JUROS:**-14,934% ao ano.-

**PRAZO:**-Vencimento em data de 02 de maio de 1.996.-

**OBJETO DA GARANTIA:**-Em 1ª (primeira) e especial hipoteca, o imóvel objeto desta Matrícula.-

**CONDIÇÕES:**-As constantes na Cédula.-

R\$-6,05 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.943, Registro Auxiliar).-

**PROTOCOLO Nº56.901 - Lvº1-A.-**

O Oficial:-

R-08-311.-

(08 de março de 1.996).-

**TÍTULO:**-Hipoteca - ônus.-

**FORMA DO TÍTULO:**-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº95/0196-4, emitida em data de 31 de agosto de 1.995.-

**DEVEDORA:**-MARIA JOSE BRAGA, naturalizada, viúva, residente e domiciliada nesta Cidade, CPF.nº391.422.809-15, comparece neste ato como mutuante hipotecante Celso Antonio Cavallieri e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavalieri.-

**VALOR:**-R\$-9.086,16-(Nove mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).-

**CREDOR:**-BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência desta Cidade.-

**JUROS:**-14,934% a.a.-

**PRAZO:**-Vencimento em data de 02 de maio de 1.996.-

**OBJETO DA GARANTIA:**-Em 2ª (segunda) e especial hipoteca, o imóvel objeto desta Matrícula.-

**CONDIÇÕES:**-As constantes na Cédula.-

R\$-6,05 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.944, Registro Auxiliar).-

**PROTOCOLO Nº56.902 - Lvº1-A.-**

O Oficial:-

R-09-311.-

(06 de maio de 1.996).-

**TÍTULO:**-Hipoteca - ônus.-

Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, sob nº96/00227-1, emitida em data de 25 de março de 1.996, por CELSO ANTONIO CAVALLIERI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF.nº176.042.909-06, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavalieri, CPF.nº176.042.909-06, pelo valor de R\$-4.389,00-(Quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), aos juros de 14,934% ao ano, com vencimento em 10 de agosto de 1.996.- Os proprietários Celso Antonio Cavallieri e sua esposa, já qualificados, e Maria José Braga, CPF.nº391.422.809-15, deram em **HIPOTECA CÉDULA DE 3º GRAU** ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência desta Cidade, com CGC/MF.nº00.000.000/0641-5, o imóvel

SEQUE

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGE-G5ZLG>

**CONTINUAÇÃO**  
objeto desta Matrícula.- Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.973,  
Registro Auxiliar.-  
R\$-6,05  
**PROTOCOLO Nº57.059 - Lvº1-A.-**

O Oficial:-

**R-10-311.-** (02 de julho de 1.996).--

**TÍTULO: Hipoteca - Ônus.-**  
Per **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA**, sob nº96/70013-0, emitida em data de 28 de junho de 1.996, por **MARIA JOSÉ BRAGA**, naturalizada, viúva, agricultora, CPF.nº391.422.809-15, residente e domiciliada neste Município, representada neste ato por seu bastante procurador, Celso Antonio Cavallieri, conforme procuração em anexo a cópia da Cédula, pelo valor de R\$-3.250,40-(Três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), aos juros de 3% ao ano, com vencimento em 31 de outubro de 2.002.- Os proprietários Celso Antonio Cavallieri, agricultor, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavallieri, de lar, representada neste ato por Celso Antonio Cavallieri, conforme procuração em anexo a cópia da Cédula, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município; e Maria José Braga, já qualificada anteriormente, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A.**, Guaira-Pr, o imóvel objeto desta Matrícula.-  
**R\$-6,05 - (Registro efetuado apenas no Livro 2).-**  
**PROTOCOLO Nº57.366 - Lvº1-A.-**

O Oficial:-

**R-11-311.-**

(28 de setembro de 1.996)

**TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.-**  
Por **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, sob o nº96/00792-3, e emitida em data de 28 de outubro de 1.996, por **CELSON ANTONIO CAVALLIERI**, agricultor, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavallieri, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, portadores do CPF.nº225.689.389-06; e Maria José Braga, naturalizada, viúva, agricultora, residente e domiciliada neste Município, CPF.nº391.422.809-15, todas representadas por seu bastante procurador Celso Antonio Cavallieri, conforme procuração em anexo a cópia da cédula., pelo valor de R\$-11.592,34-(Onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), aos juros de 11,386% ao ano, com o vencimento em 07 de maio de 1.997.- Os proprietários já qualificados, deram em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A.**, agência / desta cidade, o imóvel objeto desta matrícula.-  
**R\$-6,05 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº13.177, Registro Auxiliar).-**  
**PROTOCOLO Nº57.869 - Lvº1-B**

O Oficial:-

**R-12-311.-**

(14 de janeiro de 1.997)

**TÍTULO: ADITIVO.-**  
Conforme aditivo de Re-ratificação de 19 de setembro de 1.996, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº95/00195-6, e emitida pelo Banco do Brasil S.A, Guaira-Pr, é efetuada e presente registro para ratificar o que segue: 1º-Prorrogação de prazo - alterado para o dia 25 de outubro de 1.997., 2º-Formeide pagamento - duas prestações vencíveis, sendo a 1ª em 25 de maio de 1.997, no valor de R\$-5.450,00, e a última em 25 de outubro de 1.997, no valor de R\$-2.335,20., 3º-Ficam ratificadas as garantias anteriores, digo, garantias anteriores., 4º-Constituição de garantia - para a garantia da dívida os fi

SEQUE

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página  
4 de 14



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

MINISTRO

FICHA

matrícula: 311

**CONTINUAÇÃO**

financiadores dão em penhor cedular de 2º grau e sem concorrência de / terceiros o produto da colheita das seguintes lavouras: no período agrícola 96/97, 198.100,00 Kg de soja, no valor de R\$-28.215,00., 307.230,00 Kg de milho, no valor de R\$-33.795,00 e 202.500,00 Kg de mandioca no valor de R\$-6.075,00, garantias que ficam localizadas nos / mesmos imóveis já descritos na cédula ora editada. 52-Desvinculação / do Proagro. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições / contidas no instrumento de crédito, ora editado, em todos os seus termos. - Cópia do aditivo fica devidamente arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Gásira, 14 de janeiro de 1.997.  
R\$-0,60 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.943, de Registro Auxiliar., e registro nº07, matrícula nº311, Registro / Geral).-

**PROTOCOLO Nº58.132 - Lv21-B**

O Oficial:

(15 de janeiro de 1.997).-

**R-13-311.-**

**TÍTULO: Aditivo.-**

Conforme aditivo de Re-ratificação datado de 19 de setembro de 1.996 à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob o nº96/00227-1, e emitida pelo Banco do Brasil S.A., Guafira-Pr, é efetuado o presente registro para ratificar o que segue: I-Prorrogação do prazo - alterado para o dia 25 de outubro de 1.997. II-Forma de pagamento - duas prestações vencíveis, a 1ª em 25 de maio de 1.997, e a última em 25 de outubro de 1.997, sendo a primeira no valor de R\$-3.072, e a última no valor de R\$-1.317,00. III-Re-ratificação das garantias anteriores IV-Constituição de garantias - Em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, 198.100 Kg de soja, no valor de R\$-28.215,00, 307.230 Kg de milho, no valor de R\$-33.795,00 e 202.500 Kg de mandioca, no valor de R\$-6.075,00, Garantias ficam localizadas nos / imóveis já descritos na cédula ora editada. Ficam ratificadas as demais cláusulas. O referido é verdade e dou fé.

R\$-0,60 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.973, Registro Auxiliar, e registro nº09, matrícula nº311, Registro / Geral).-

**PROTOCOLO Nº58.135 - Lv21-B**

O Oficial:

(24 de janeiro de 1.997).-

**AV.14-311.-**

**AVERBAÇÃO - Cancelamento.-**

Conforme memorando datado de 24 de janeiro de 1.997, e emitido pelo Banco do Brasil S.A., Guafira-Pr, fica autorizado o cancelamento da / Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob o nº95/00196-4, registrada sob o nº08, desta matrícula. O original do presente cancelamento fica devidamente arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé.

R\$-0,60 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.944, de Registro / Auxiliar).-

**PROTOCOLO Nº58.158 - Lv21-B**

O Oficial:

(03 de setembro de 1.997).-

**AV-15-311.-**

**AVERBAÇÃO - Aditivo**

Conforme aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob o nº96/00227-1, emitido em data de 19 de agosto de 1.997, pelo BANCO DO BRASIL S.A., agência desta Cidade, é efetuada a presente averbação para ratificar o que segue: I-PRORROGAÇÃO DO PRAZO / alteração do vencimento para o dia 20.05.99. II-ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO: duas prestações anuais consecutivas, sendo a primeira em data de 20.05.98 e a última em 20.05.99, correspondendo ao resultado da divi-

SEQUE

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGE-G5ZLG>

# CONTINUAÇÃO

são do saldo devedor, compreendidos em juros, correção monetária e demais acessórios., III-RATIFICAÇÃO DE GARANTIA., Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento, ora aditado, em todos os seus termos.-Cópia da presente aditivo, fica devidamente arquivado nesta Serventia.-

R\$-0,60 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.943, Registro Auxiliar., e registro nº09, desta matrícula).-

PROTOCOLO Nº58.961 - Lv1-B.-

O Oficial:

(José Maria de Freitas Collin).-

AV-16-311.-

(03 de setembro de 1.997).-

AVERBAÇÃO - Aditivo.-

Conforme aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob o nº95/00195-6, emitida em data de 19 de agosto de 1.997, pelo Banco do Brasil S.A, agência desta Cidade, é efetuada a presente averbação para retificar o que segue: I-ALTERAÇÃO DE PRAZO, alteração do vencimento para a data de 20.05.99., II-FORMA DE PAGAMENTO: duas prestações anuais consecutivas, vencíveis em data de 20.05.98 e a última em data de 20.05.99, correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, compreendidos em juros, correção monetária e demais acessórios., III- RATIFICAÇÃO DE GARANTIA., Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento, ora aditado, em todos os seus termos.-Cópia da cédula fica devidamente arquivado nesta Serventia.-

R\$-0,60 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº12.943, Registro Auxiliar).-

PROTOCOLO Nº58.962 - Lv1-B.-

O Oficial:

(José Maria de Freitas Collin).-

AV-17-311.-

(12 de agosto de 1.999).-

AVERBAÇÃO:-( Cancelamento ao R-07 ).-

Conforme memoro, digo, memorando datado de 10 de agosto de 1.999, expedido pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, fica autorizado o "CANCELAMENTO" da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 95/00195-6, constante no R-07 desta Matrícula.-O referido memorando fica devidamente arquivado nesta Serventia.-

VRC:-63,00

C.R\$:-4,72 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº 12.943, Registro Auxiliar).-

PROTOCOLO Nº 61.118 - Lv1-B.-

O Oficial:

(José Maria de Freitas Collin)

AV-18-311.-

(12 de agosto de 1.999).-

AVERBAÇÃO:-( Cancelamento ao R-09 ).-

Conforme memorando datado de 10.08.99, expedido pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, fica autorizado o "CANCELAMENTO" da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº 96/00227-1, constante no R-09 desta Matrícula.-O referido memorando fica devidamente arquivado nesta Serventia.-

VRC:-63,00

C.R\$:-4,72 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº 12.973, Registro Auxiliar).-

PROTOCOLO Nº 61.120 - Lv1-B.-

O Oficial:

(José Maria de Freitas Collin)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

RUBRICA

FICHA

64

Matrícula: 311.-

CONTINUAÇÃO

**AV-19-311.-** ( 12 de agosto de 1.999 ).-

**AVERBAÇÃO:-( CANCELAMENTO ao R-11 ).-**

Conforme memorando datado de 10 de agosto de 1.999, expedido pelo -/ Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, fica autorizado o **CANCELAMENTO** da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 96/00792-5, constante no R-11 desta Matrícula. O referido memorando fica devidamente arquivado nesta Serventia.-

**VRC:-63,00**

**C.R\$:-4,72 - (Referência ao Livro 3-G, Registro nº 13.177, Registro-Auxiliar).-**

**PROTOCOLO Nº 61.121 - Lv1-B.-**

O Original

(José Maria de Freitas Collin)

**AV-20-311.-** ( 29 de dezembro de 1.999 ).-

**AVERBAÇÃO:-( Aditivo de Securitização ao R-10 ).-**

Conforme aditivo de Securitização à Cédula Rural Hipotecária sob nº 96/70013-0, emitido em data de 23 de dezembro de 1.999, es, digo, Cédula esta constante no R-10 desta Matrícula, emitido em data, digo, pelo Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, e efetuada a presente averbação, digo, averbação para alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31.10.99 e 31.10.2000 para 31.10.2003 e 31.10.2004, fixando seu vencimento final para o dia 31.10.2004, conforme cópia do aditivo que fica devidamente arquivada nesta Serventia.-

**VRC:-63,00**

**C.R\$:-4,72 - (Referência ao Livro 3-G, Registro, digo, Registro efetuado apenas no Livro 02).-**

**PROTOCOLO Nº 61.585 - Lv1-B.-**

O Original

(José Maria de Freitas Collin)

**R-21-311.-**

( 05 de Julho de 2.002 )

**TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.-**

**FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 20/6 0173-5, emitida em data de 28 de junho de 2.002.-

**CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A.,** agência desta cidade de Guaíra/PR.-

**DEVEDOR: CELSO ANTONIO CAVALLIERI,** agricultor, inscrito no C.P.F. nº 176.042.909-06, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavallieri, empresária, inscrita no C.P.F. nº 829.507.689-20, brasileiros, casados -/ sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Professor Galvoso, nº 862, Centro - Guaíra/PR., ela neste ato representada por ele.-

**VALOR: R\$ 46.000,00 - (Quarenta e seis mil reais).-**

**JUROS: Aos juros de 8,750% ao ano.-**

**VENCIMENTO: Vencimento em data de 15 de Maio de 2.008.-**

**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cédular de 2ª GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade dos devedores acima qualificados, em cou, digo, comum com Maria José Braga, portuguesa, viúva, agricultora, inscrita no C.P.F. nº 391.422.809-15, residente e domiciliada -/ nesta cidade de Guaíra/PR., neste ato representada por seu procurador, Sr. Celso Antonio Cavallieri, acima qualificado.

**CONDICÕES:** As constantes na Cédula.-Cópia da Cédula fica devidamente arquivada nesta Serventia.

**VRC:-630,00**

**C.R\$:-47,50 - (Referência ao Livro 3-H, Registro nº 14.519, Registro-Auxiliar).-**

**I.A.P. sob nº 131/2002 - 25/04/2002**

SEQUE

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGJE-G5ZLG>

**CONTINUAÇÃO**

**INCRA: Declaração de Inexistência de Débitos - 24/04/2002**  
**C.C.I.R.: 1.998/1.999 sob nº 721.093.005.703-7, devidamente quitado.**  
**PROTOCOLO Nº 64.990 - Livro-B.-**  
*M. Centenaro*  
**Márcia Regina Centenaro:-**  
**(Registradora Designada)**

-----  
**AV-22-311.-** ( 13 de Dezembro de 2.002 )

**AVERBAÇÃO: ( Aditivo ao R-10 )**  
 Conforme aditivo de Retificação e Retificação à Cédula Rural Hipotecária sob nº 96/70013-0, emitida em data de 17 de julho de 2.002, pelo Banco do Brasil S/A., agência desta cidade de Guaiá/PR., é efetuada a presente averbação para alterar o que segue:-1º) O devedor pagará a dívida em 24 prestações anuais, iguais, e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, correspondendo, cada uma delas a R\$:-164,98 ou 1360 Kg. de Milho ao preço fixado para a região Paraná, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurado entre 31 de outubro de 2001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última, digo, última prestação, ocorra a liquidação da dívida.-Permanecem inalteradas as demais cláusulas.-Cópia do aditivo fica devidamente arquivada, digo, arquivada nesta Serventia.-  
**VRC:-63,00**  
**C.R\$:-4,72 - (Registro efetuado apenas no Livro 02 )**  
**PROTOCOLO Nº 63.681 - Livro-B.-**  
*M. Centenaro*  
**Márcia Regina Centenaro:-**  
**(Registradora Designada)**

-----  
**R-23-311.** ( 14 de Junho de 2005 )

**TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.**  
**FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 40/01048-1, emitida em data de 09 de Junho de 2005.  
**CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade de Guaiá/PR.  
**DEVEDOR: RAFAEL FLÁVIO DIAS CAVALIERI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 041.320.669-67, residente e domiciliado à Rua Professor Galvoso, nº 862, Centro Guaiá/PR.  
**VALOR:** R\$ 33.820,90 - (Trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos).  
**JUROS:** Aos juros de 8,75% ao ano.  
**VENCIMENTO:** Vencimento em data de 25 de Março de 2006.  
**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cédular de 3º GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula de propriedade de "**CELSO ANTONIO CAVALIERI**", inscrito no C.P.F. sob nº 176.042.909-06, e sua esposa "**MARIA APARECIDA DIAS CAVALIERI**", inscrita no C.P.F. sob nº 829.507.689-20, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Guaiá/PR; e "**MARIA JOSÉ BRAGA**" naturalizada, viúva, agricultora, inscrita no C.P.F. sob nº 391.422.809-15, residente e domiciliada nesta cidade de Guaiá/PR.  
**CONDICÕES:** As constantes na Cédula. Cópia da Cédula fica devidamente arquivada nesta Serventia.  
**VRC: 630,00**  
**C.R\$: 66,15 - (Referência ao Livro 3-I, Registro nº 15.799, Registro Auxiliar).**  
**L.A.P.: Certidões Negativas de Débitos Ambientais sob nºs. 297.722/297/726/297.728, aos 13/06/2005.**  
**INCRA: Declaração de Quitação do ITR, aos 10/06/2005.**

SEQUE

Página  
8 de 14

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSPX JKHAEGCX3V TCWGR



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

RUBRICA



FICHA

-05-

Matrícula: 311

CONTINUAÇÃO

**C.C.L.R.:** 2000/2001/2002 sob nº 721.093.005.703-7, devidamente quitado.

**PROTOCOLO Nº 69.979 - Lvº 1-C.**

*Marcia Regina Centenaro*  
Márcia Regina Centenaro:  
Escrevente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**R-24-311.**

( 30 de Agosto de 2005 )

**TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.**

**FORMA DO TÍTULO:** Conforme aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia sob nº 21/00085-9, devidamente registrada sob nº 15.880, Livro 3-I de Registro Auxiliar desta Serventia, emitido em data de 15 de Junho de 2005, pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade de Guaíra/PR, tem por finalidade **"RETIFICAR"** o título de crédito que passa a denominar-se: **"CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA"**, em face à **"Liberção"** do penhor acima descrito, da forma que segue:

**CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade de Guaíra/PR.

**DEVEDOR: CELSO ANTONIO CAVALLIERI**, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 176.042.909-06, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavallieri, do lar, inscrita no C.P.F. sob nº 829.507.689-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guaíra/PR.

**VALOR: R\$ 38.018,40** - (Trinta e oito mil, dezoito reais e quarenta centavos)

**JUROS:** Aos juros de 8,750% ao ano.

**VENCIMENTO:** Vencimento em data de 15 de Junho de 2009.

**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cédular de **4º GRAU**, o imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade dos devedores acima qualificados, em comum com a Sr. **"MARIA JOSÉ BRAGA"**, naturalizada, viúva, agricultora, inscrita no C.P.F. sob nº 391.422.809-15, residente e domiciliada nesta cidade de Guaíra/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Celso Antonio Cavallieri, acima qualificado, conforme cópia da procuração anexa à Cédula.

**CONDICÕES:** As constantes no Aditivo. Cópia do aditivo fica devidamente arquivada nesta Serventia.

**VRC:** 630,00

**C.RS:** 66,15 - (Referência ao Livro 3-I, Registro nº 15.881, Registro Auxiliar)

**L.A.P.:** Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 312.861, aps 30/08/2005.

**INCRA:** Declaração de Quitação do ITR, aos 23/08/2005.

**C.C.L.R.:** 2000/2001/2002 sob nº 721.093.005.703-7, devidamente quitado.

**PROTOCOLO Nº 69.418 - Lvº 1-C.**

*Marcia Regina Centenaro*  
Márcia Regina Centenaro:  
Escrevente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**R-25-311.**

( 30 de Agosto de 2005 )

**TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.**

**FORMA DO TÍTULO:** Conforme aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia sob nº 40/00804-5, devidamente registrada sob nº 15.450, Livro 3-I de Registro Auxiliar desta Serventia, emitido em data de 15 de Junho de 2005, pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade de Guaíra/PR, tem por finalidade **"RETIFICAR"** o título de crédito que passa a denominar-se: **"CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA"**, em face à **"Liberção"** do penhor acima descrito, da forma que segue:

**CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade de Guaíra/PR.

**DEVEDOR: CELSO ANTONIO CAVALLIERI**, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 176.042.909-06, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavallieri, do lar, inscrita no C.P.F. sob nº 829.507.689-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guaíra/PR.

**VALOR: R\$ 28.032,00** - (Vinte e oito mil, trinta e dois reais).

**JUROS:** Aos juros de 8,75% ao ano.

SEGUIR

Página  
9 de 14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGJE-G5ZLG>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSPX JKHAEGCX3V TCWGR





Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

CONTINUAÇÃO

**VENCIMENTO:** Vencimento em data de 20 de Julho de 2008.

**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de 5º GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade dos devedores acima qualificados, em comum com a Srª. **"MARIA JOSÉ BRAGA"**, naturalizada, viúva, agricultora, inscrita no C.P.F. sob nº 391.422.809-15, residente e domiciliada nesta cidade de Guairá/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Celso Antonio Cavallieri, acima qualificado, conforme cópia da procuração anexa à Cédula.

**CONDICÕES:** As constantes no Aditivo. Cópia do aditivo fica devidamente arquivada nesta Serventia.

**VRC:** 630,00

**C.RS:** 66,15 - (Referência ao Livro 3-I, Registro nº 15.882, Registro Auxiliar)

**L.A.P.:** Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 312.861, aos 30/08/2005.

**INCRA:** Declaração de Quitação do ITR, aos 23/08/2005.

**C.C.L.R.:** 2000/2001/2002 sob nº 721.093.005.703-7, devidamente quitado.

**PROTOCOLO Nº 69.419 - Lvº 1-C.**

*Márcia Regina Centenaro*  
Márcia Regina Centenaro:  
Escrevente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**R-26-311.**

( 30 de Agosto de 2005 )

**TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.**

**FORMA DO TÍTULO:** Conforme aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia sob nº 21/00400-5, devidamente registrada sob nº 15.315, Livro 3-I de Registro Auxiliar desta Serventia, emitido em data de 15 de Junho de 2005, pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade de Guairá/PR, tem por finalidade **"RETIFICAR"** o título de crédito que passa a denominar-se: **"CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA"**, em face à **"Liberção"** do penhor acima descrito, da forma que segue:

**CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, agência desta cidade de Guairá/PR.

**DEVEDOR: CELSO ANTONIO CAVALLIERI**, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 176.042.909-06, e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavallieri, do Iar, inscrita no C.P.F. sob nº 829.507.689-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Guairá/PR.

**VALOR: R\$ 37.292,78** - (Trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

**JUROS:** Aos juros de 8,75% ao ano.

**VENCIMENTO:** Vencimento em data de 20 de Julho de 2008.

**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de 6º GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade dos devedores acima qualificados, em comum com a Srª. **"MARIA JOSÉ BRAGA"**, naturalizada, viúva, agricultora, inscrita no C.P.F. sob nº 391.422.809-15, residente e domiciliada nesta cidade de Guairá/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Celso Antonio Cavallieri, acima qualificado, conforme cópia da procuração anexa à Cédula.

**CONDICÕES:** As constantes no Aditivo. Cópia do aditivo fica devidamente arquivada nesta Serventia.

**VRC:** 630,00

**C.RS:** 66,15 - (Referência ao Livro 3-I, Registro nº 15.883, Registro Auxiliar)

**L.A.P.:** Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 312.861, aos 30/08/2005.

**INCRA:** Declaração de Quitação do ITR, aos 23/08/2005.

**C.C.L.R.:** 2000/2001/2002 sob nº 721.093.005.703-7, devidamente quitado.

**PROTOCOLO Nº 69.420 - Lvº 1-C.**

*Márcia Regina Centenaro*  
Márcia Regina Centenaro:  
Escrevente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**R-27-311.**

( 31 de Outubro de 2005 )

**TÍTULO: HIPOTECA - ÔNUS.**

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página  
10 de 14

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSPX JKHAEGCX3V TCWGR



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGGJE-G5ZLG>



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

RUBRICA

FICHA

06

Matrícula nº 311

CONTINUAÇÃO

**FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 40/01444-4, emitida em data de 27 de Outubro de 2005.

**CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade de Guairá/PR.

**DEVEDOR:** RAFAEL FLAVIO DIAS CAVALIERI brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 041.320.669-67, residente e domiciliado na Rua Professor Galvoso, nº 862 - Guairá/PR.

**VALOR:** R\$ 43.159,06 - (Quarenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos).

**JUROS:** Aos juros de 8,75% ao ano.

**VENCIMENTO:** Vencimento em data de 28 de Outubro de 2006.

**OBJETO DA GARANTIA:** Em Hipoteca Cédular de 1º GRAU, o imóvel objeto desta Matrícula, de propriedade de "CELSO ANTONIO CAVALIERI", brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F. sob nº 176.042.909-06 e sua esposa "MARIA APARECIDA DIAS CAVALIERI", brasileira, casada, agricultora, inscrita no C.P.F. sob nº 829.507.689-20, residentes e domiciliados nesta cidade de Guairá/PR; e, "MARIA JOSÉ BRAGA", naturalizada, viúva, agricultora, inscrita no C.P.F. sob nº 391.422.809-15, residente e domiciliada nesta cidade de Guairá/PR.

**CONDICÕES:** As constantes na Cédula. Cópia da Cédula fica devidamente arquivada nesta Serventia.

**VRC:** 630,00

**C.RS:** 66,15 - (Referência ao Livro 3-I, Registro nº 16.077, Registro Auxiliar)

**I.A.P.:** Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob nº 312.861, aos 30/08/2005.

**INCRA:** Declaração de Quitação do ITR, aos 23/08/2005.

**C.C.L.R.:** 2000/2001/2002 sob nº 721.093.005.703-7, devidamente quitado.

**PROTOCOLO Nº 69.822 - Lvº 1-C.**

*Márcia Regina Centenaro*  
Márcia Regina Centenaro:  
Escrevente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AV-28-311.**

(02 de Abril de 2007)

**AVERBAÇÃO:** (Aditivo ao R-23)

Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 40/01048-1, emitido em data de 26 de Maio de 2007, pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade de Guairá/PR, devidamente assinado pelos Srs. Luiz Carlos Siqueira e Luciano Borges Monteiro, é efetuada a presente averbação para constar o que segue: 1º) **LIBERACÃO DO**

**PENHOR:** Devido à frustração da colheita do produto apenado, o título passa a denominar-se "CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA", ficando em consequência "Liberado" da garantia o penhor devidamente registrado sob nº 15.799, Livro 3-I de Registro Auxiliar desta Serventia; 2º)

**ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO:** Fica prorrogado o vencimento final da Cédula para **20 de Julho de 2011**. As demais cláusulas e condições, as constantes do aditivo Cópia do aditivo fica devidamente arquivada nesta Serventia.

**VRC:** 63,00

**C.RS:** 6,61 - (Referência ao Livro 3-I, Registro nº 15.799, Registro Auxiliar)

**PROTOCOLO Nº 71.675 - Lvº 1-C.**

*Márcia Regina Centenaro*  
Márcia Regina Centenaro  
Escrevente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AV-29-311.**

(12 de fevereiro de 2008)

**AVERBAÇÃO:** (Aditivo ao R-21)

Conforme aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº. 20/60173-6, constante no R-21 desta Matrícula, emitido em data de 28 de

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

## CONTINUAÇÃO

Janeiro de 2008 pela credor: **Banco do Brasil S/A**, agência desta cidade de Guaiara/PR, devidamente assinado por Remo da Silva Martins (Gerente de Contas), é efetuada a presente averbação para alterar o que segue: **1º) ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** O Credor, com base nas disposições das Resoluções BACEN nº. 3.495 e 3.496, de 30/08/2007, e de pedido formal de prorrogação firmado pelo mutuário, concede ao Devedor, **prorrogação da parcela originalmente exigível em 15/05/2007, fixando novo vencimento em 15/05/2010.** As demais parcelas e condições pactuadas permanecem inalteradas; **2º) FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das demais exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, o Devedor obriga-se a recolher ao Credor 03 (três) parcelas anuais, vencíveis da seguinte forma: **de 15/05/2008 a 15/05/2010**, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **Parágrafo Primeiro:** Qualquer recebimento das prestações fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou demais cláusulas e condições deste aditivo, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos financeiros resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo; **Parágrafo Segundo:** A quitação da dívida resultante do Título dar-se-á após liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições. Cópia do aditivo fica devidamente arquivada nesta Serventia.

VRC- 63,00 – C: R\$- 6,61 + R\$ 2,00.

PROTOCOLO Nº. 72.833 – LV 1-C. A Escrevente (Márcia Regina Centenaro).

*M. Centenaro*

R-30-311

(18 de setembro de 2009)

TÍTULO Penhora.

**FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora e Depósito datado de 12/08/2009 assinado pelo Oficial de Justiça Sidney Prado Lima em cumprimento ao **Mandado nº. 377/2009** extrajudicial **Autos de Execução de Títulos Extrajudiciais nº. 424/2003** em 1ª e 3ª instância, pela Escriva Designada Vanuza Denota Meire, desta comarca, deferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Christian Leandro Pires de Cantargo, lavrada.

**EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

**EXERCIDADOS:** **MARIA APARECIDA DIAS CAVALLIERI** brasileira, casada, portadora inscrita no CPF nº. 829.507.644-20, residente e domiciliada em Rua Professor Galvão, nº 862 centro, **MARIA JOSÉ TAGA** naturalizada brasileira, viúva, agricultora inscrita no CPF nº. 181.422.809-15, residente e domiciliada nesta cidade em Rua Comandante Moraes Rego, 1075 centro, Guaiara/PR, e **CELSO ANTONIO CAVALLIERI** brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade CIRP nº. 910.277/PR e inscrito no CPF nº. 176.042.909-06, residente nesta cidade em Rua Professor Galvão, nº 862, Guaiara/PR.

**MOVEL** Imóvel objeto desta matrícula**VALOR:** R\$ 310.082,97 (trezentos e dez mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).**CONDIÇÕES:** As constantes no Mandado e Auto de Penhora**DEPOSITÁRIO:** Vanuza Denota Meire (Depositária Judicial)**FUNDEJUS GUIA** Nº. 800800000-0084972 (relatório de valor de R\$-R\$ 185.922,00)

VRC- 1.259,60 – C: R\$- 135,82 + R\$ 2,00.

PROTOCOLO Nº. 75.495, de 12 de setembro de 2009 (LV 1-C) O Registrador (Jus. Márcia Regina Centenaro)

*Jus.*

.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página  
12 de 14



Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

RÚBRICA

FICHA

7

Matrícula 311

CONTINUAÇÃO

**R-31-311. Protocolo nº. 80101, de 20 de julho de 2012 - LV 1-D**

**TÍTULO:** Penhora.

**FORMA DO TÍTULO:** Auto de Penhora e Depósito Particular extraído em data de 28/06/2012 dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº. **1128-29.2007.8.16.0086** (nº Antigo 319/2007) assinado pelo Oficial de Justiça Sidney Prado Lima, desta comarca, em cumprimento ao Mandado nº. (não consta), pela Escrivã da Única Vara Cível desta comarca. Senhora Odeth Jüri, aos 04/04/2012 por determinação do MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira.

**EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S/A.

**EXECUTADO:** C A V - SERVIÇOS GERAIS LTDA e outros, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.380.575/0001-38 representado por Celso Antonio Cavallieri e sua esposa Maria Aparecida Dias Cavallieri, brasileiros, ambos casados, portadores do CPF Nº. 176.042.909-06 e 829.507.689-20.

**IMÓVEL:** 50% cinquenta por cento do imóvel objeto desta matrícula.

**VALOR:** R\$-52.375,66 (Cinquenta e dois mil Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

**CONDIÇÕES:** As constantes no Mandado e Auto de penhora.

**DEPOSITÁRIO:** Depositário Particular: Celso Antonio Cavallieri. (CIRG Nº. 910227-SSP/PR)

**FUNREJUS GUIA Nº.11104002600094972** recolhido aos 30/07/2012 o valor de R\$-104,80 pelo exequente.

**VRC- 4.312,00 – C: R\$- 135,84 + R\$ 2,69.**

**Guaíra, 30 de julho de 2012. O Registrador (José Maria de Freitas Collin).**

**AV. 32-311. Protocolo nº 98.634, de 27 de dezembro de 2024.**

**AVERBAÇÃO / LOCALIZAÇÃO DE PENHOR:** Procede-se a presente averbação para constar que 380.952 quilogramas KG de soja, período de produção 2024/2025, objeto do penhor rural registrado sob nº 20.633, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste SRI, em 08/01/2025, está localizado no imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os demais imóveis matriculados sob nº 310, 1.204, 3.615 e 6.194. Selo de fiscalização: SFR12.Y5uOv.CrvHM-xQcop.F516q. Emolumentos: VRC- 315,00 - R\$ 87,26 + SELO: R\$ 8,00 + FUNDEP 5%: R\$ 4,36 + FUNREJUS 25%: R\$ 21,82 + ISS 4%: R\$ 3,49. Guaíra, 08 de janeiro de 2025. Eu Angélica Menegazzi - Escrevente Substituta.

**AV. 33-311. Protocolo nº 98.780, de 31 de janeiro de 2025.**

**AVERBAÇÃO / LOCALIZAÇÃO DE PENHOR:** Procede-se a presente averbação para constar que 491.820Kg de milho, período de produção 2025/2025, objeto do penhor rural registrado sob nº 20.634, no Livro 3-Registro Auxiliar, deste SRI, em 03/02/2025, está localizado no imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os demais imóveis matriculados sob nº 310, 6.194, 3.615 e 1.204. Selo de fiscalização: SFR12.v5zsv.OGzts-Lv8aa.F516q. Emolumentos: VRC- 315 - R\$ 87,26 + SELO: R\$ 8,00 + FUNDEP 5%: R\$ 4,36 + FUNREJUS 25%: R\$ 21,82 +ISS 4%: R\$ 3,49. Guaíra, 03 de fevereiro de 2025. Eu Camila Patricia da Silva Lima Dornelles - Escrevente Substituta.

**AV. 34-311. Protocolo nº 99.356, de 23 de maio de 2025.**

**CANCELAMENTO DO AV-32:** Conforme Carta de Anuência para baixa de Registros datado de 29 de abril de 2025, expedido pela Cooperativa Agroindustrial Copagril, inscrita no CNPJ nº 81.584.278/0001-55, procede-se a presente averbação para constar o

SEGUIE

Página  
13 de 14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGE-JE-G5ZLG>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USPX JKHAEGCX3V TCWGR

Valide aqui  
este documento

CNM: 084939.2.0000311-35

CONTINUAÇÃO

**cancelamento da localização do penhor** constante na **AV- 32**, desta matrícula, com liberação da garantia vinculada à Cédula de Produto Rural com liquidação Financeira nº 89/2024, (referência ao Registro nº **20.633**, Livro nº 03 deste SRI). Selo de fiscalização: **SFRI2.M5REv.32zZC-H9ban.F515q**. Emolumentos: VRC- 315 - R\$ 87,26 + SELO: R\$ 8,00 + FUNDEP 5%: R\$ 4,36 + FUNREJUS 25%: R\$ 0,00 +ISS 4%: R\$ 3,49. Guaira, 03 de junho de 2025. Eu Andressa Claro Andressa Claro da Silva - Escrevente Substituta.

**Custas:**

Emolumentos: R\$ 38,55  
Funrejus: R\$ 9,64  
FUNDEP: R\$ 1,93  
ISS: R\$ 1,54  
Selo: R\$ 8,00  
Buscas: R\$ 8,16  
**Valor Total:** R\$ 67,82  
139 VRC.

**CERTIDÃO**

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 311, arquivada nesta serventia. Dou fé.

Guaira-PR, 28 de outubro de 2025.

Andressa Claro da Silva  
Escrevente Substituta Legal

**FUNARPEN**

SELO DE  
FISCALIZAÇÃO  
**SFRI2.W5o4v.0fvh**  
**j-8L6oM.F515q**  
<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CEXQ-S9HKU-QQGE-G5ZLG>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEQUE

Página  
14 de 14Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUSPX JKHAEGCX3V TCWGR